

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Processo N. 031/96

Data 08 / 04 / 1996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 022/96

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS
LOCALIZADOS NAS QUADRAS "H", "H1" e "H2"
NO BAIRRO FLROESTINHA, MUNICÍPIO DE ERE-
CHIM.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: 06 / MAIO / 19 96

Helly Luiz Parenti
Helly Luiz Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 08.04.1996

PROTOCOLO: 08.04.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

08.04.1996

PARECER:

CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE URBANIZAÇÃO TRANS -
PORTE E E HABITAÇÃO -
03.05.1996

PARECER:

FAVORÁVEL E PELA APRO-
VAÇÃO. -

SESSÃO ORDINÁRIA:

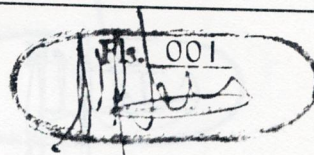
06.05.1996



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)



ENCAMINHE - SE A
COMISSÃO URBANIZAÇÃO,
TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em 03 / MAIO / 19 96
Helly
PRESIDENTE



Of. Cam. no. 031/96

ERECHIM, 02 DE ABRIL DE 1996.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: 06 / MAIO / 19 96

Helly
Helly Luiz Parenti
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei no. 022/96, que DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS "H", "H1" E "H2", NO BAIRRO FLORESTINHA, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
31/96	08 / 04 / 96

Sub. Parenti
PRESIDENTE



Atenciosamente

Antonio Dexeimer
ANTONIO DEXHEIMER

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

NESTA CIDADE

AO NOBRE
VEREADOR VOLMIR
VEREADOR PARRA
VEREADOR REINOLDO
VEREADOR LUIZ



ENCAMINHE - SE A
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDUÇÃO
Em 08 / ABRIL / 19 96
Sub. Parenti
PRESIDENTE

Ass. vereador
Almirão Santini
para relator.
Em 08/04/96.

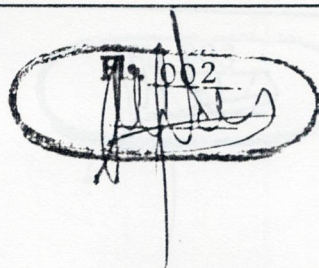
Ass. Parenti



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI no. 022/96.



DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE
TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS
"H", "H1" E "H2", NO BAIRRO
FLORESTINHA, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente
autorizado a regularizar, através de contrato de
cessão de uso, os terrenos localizados nas **QUADRAS**
"H", "H1" e "H2", no **BAIRRO FLORESTINHA**, Município de
Erechim, com as seguintes descrições:

QUADRA "H"

LOTE no. 01

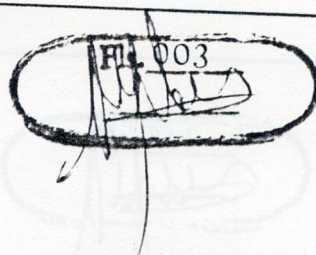
Com área de 228,00m² (duzentos e vinte e oito
metros quadrados), à Senhora **SANTINA PACHECO**, com as seguintes
confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de
23,53m;
SUL : Com o lote no. 19, da Quadra "H", na extensão de 23,48m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 10,60m;
OESTE: Com o lote no. 2, da Quadra "H", na extensão de 8,83m.

LOTE no. 02

Com área de 179,60m² (cento e setenta e nove
metros e sessenta décimos quadrados) ao Senhor **TOMAS PERES**,
com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de
10,67m;
SUL : Com o lote no. 17, da Quadra "H", na extensão de 7,84m;
LESTE: Com o Lote no. 01, da Quadra "H", na extensão de 8,83m, e
com o Lote no. 19, da Quadra "H", na extensão de 10,29;
OESTE: Com o Lote no. 03, da Quadra "H", na extensão de 19,82m.



LOTE no. 03

Com área de 109,50m² (cento e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), ao Senhor **GENTIL ALBUQUERQUE**, com as seguintes confrontações:

- NORTE:** Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 3,58m;
SUL : Com o Lote no. 17, da Quadra "H", na extensão de 6,13m;
LESTE: Com o Lote no. 02, da Quadra "H", na extensão de 19,88m;
OESTE: Com o Lote no. 3A, da Quadra "H", na extensão de 10,14m e com o Lote no. 3A, da Quadra "H", na extensão de 10,52m.

LOTE no. 3"A"

Com área de 139,20m² (cento e trinta e nove metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **ALOISIO LUFT**, com as seguintes confrontações:

- NORTE:** Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 3,18m, e com o lote no. 4"A", da Quadra "H", na extensão de 11,74m;
SUL : Com o Lote no. 17, da Quadra "H", na extensão de 1,79m, e com o lote no. 16, da Quadra "H", na extensão de 6,99m;
LESTE: Com o Lote no. 3, da Quadra "H", nas extensões de 10,14m e 10,52m;
OESTE: Com o Lote no. 4, da Quadra "H", nas extensões 8,41m, 3,56m e 11,45m;

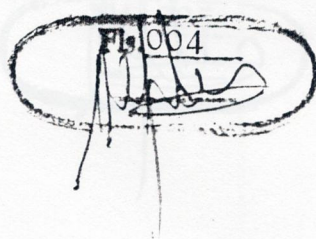
LOTE no. 04

Com área de 172,50m² (cento e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) ao Senhor **VANDERLEI VEDANA**, com as seguintes confrontações:

- NORTE:** Com uma rua Projetada, sem denominação, na extensão de 3,18m e com o lote no. 4A, da Quadra "H", na extensão de 11,74m;
SUL : Com o Lote no. 16, da Quadra "H", na extensão de 4,26m, e com o Lote no. 15, da Quadra "H", na extensão de 7,63m;
LESTE: Com o Lote no. 3A, da Quadra "H", na extensão de 8,41m, 3,56m e 11,45m;
OESTE: Com o Lote no. 05, da Quadra "H", na extensão de 12,56m.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)



LOTE no. 04 "A"

Com área de 89,60m² (oitenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **PEDRO GALIVAR**, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 13,17m;
SUL : Com o Lote no. 04, da Quadra "H", na extensão de 11,74m;
LESTE: Com o Lote no. 3 "A", da Quadra "H", na extensão de 7,14m;
OESTE: Com o Lote no. 5, da Quadra "H", na extensão 7,36m;

LOTE no. 05

Com área de 216,30m² (duzentos e dezesseis metros e trinta decímetros quadrados) à Senhora **VERA FRANCISCA VEDANA**, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 11,39m;
SUL : Com o Lote no. 14, da Quadra "H", na extensão de 10,67m;
LESTE: Com o Lote no. 4A, da Quadra "H", na extensão de 7,36m e com o Lote no. 04, da Quadra "H", na extensão de 12,56m;
OESTE: Com o Lote no. 6, da Quadra "H", na extensão de 19,35m;

LOTE no. 06

Com área de 221,20m² (duzentos e vinte e um metros e vinte decímetros quadrados) à Senhora **ANA RIBEIRO GONÇALVES**, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 10,61m;
SUL : Com o Lote no. 13, da Quadra "H", na extensão de 5,61m e com o Lote no. 12, da Quadra "H", na extensão de 6,89m;
LESTE: Com o Lote no. 5, da quadra "H", na extensão de 19,35m;
OESTE: Com o Lote no. 07, da Quadra "H", na extensão de 19,07m.

LOTE no. 07

Com área de 223,20m² (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **DIRCEU NADALETTI**, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 12,36m;
SUL : Com o Lote no. 12, da Quadra "H", na extensão de 6,80m, e com o Lote no. 11, da Quadra "H", na extensão de 5,12m;
LESTE: Com o Lote no. 6, da Quadra "H", na extensão de 19,07m;
OESTE: Com o Lote no. 8, da Quadra "H", na extensão de 17,85m.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

14.005
[Handwritten signature]

LOTE no. 08

Com área de 361,10m² (trezentos e sessenta e um metros e dez décimos quadrados) ao Senhor **DORIVAL GONÇALVES RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 21,56m;
SUL : Com o Lote no. 09, da Quadra "H", na extensão de 16,00m e com o Lote no. 11, da Quadra "H", na extensão 3,43m;
LESTE: Com o Lote no. 07, da Quadra "H", na extensão de 17,85m;
OESTE: Com o Lote no. 8A, da Quadra "H", na extensão de 17,64m;

LOTE no. 08"A"

Com área de 138,80m² (cento e trinta e oito metros e oitenta décimos quadrados) à Sra. **MARIA DE LOURDES AMARO**, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 8,00m;
SUL : Com o Lote no. 09, da Quadra "H", na extensão de 8,00m;
LESTE: Com o Lote no. 08, da Quadra "H", na extensão de 17,64m;
OESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 17,54m.

QUADRA "H1"

LOTE no. 02

Com área de 289,10m² (duzentos e oitenta e nove metros e dez décimos quadrados) ao Senhor **OLÍMPIO DOS SANTOS SOBRINHO**, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com uma área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 21,95m;
SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 22,33m;
LESTE: Com o Lote no. 03, da Quadra H1, na extensão de 14,92m;
OESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 11,33m;

LOTE no. 03

Com área de 143,50m² (cento e quarenta e três metros e cinquenta décimos quadrados) à Senhora **ELENA PERES DE MACEDO**, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com a área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 9,59m;
SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 8,79m;
LESTE: Com o Lote no. 04, da Quadra H1, na extensão de 16,46m;
OESTE: Com o Lote no. 02, da Quadra H1, na extensão de 14,92m.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

006
[Handwritten signature]

LOTE no. 04

Com área de 186,70m² (cento e oitenta e seis metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **ELOIR DE LIMA**, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com uma área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 10,92m;
SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 11,22m;
LESTE: Com o Lote no. 05, da Quadra H1, na extensão de 18,25;
OESTE: Com o Lote no. 03, da Quadra H1, na extensão de 16,46m.

LOTE no. 05

Com área de 201,70m² (duzentos e um metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **VITORINO OSTROSKI**, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com uma área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 10,71m;
SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 10,51m;
LESTE: Com o Lote no. 06, da Quadra H1, na extensão de 19,98m;
OESTE: Com o Lote no. 04, da Quadra H1, na extensão de 18,25m;

LOTE no. 06

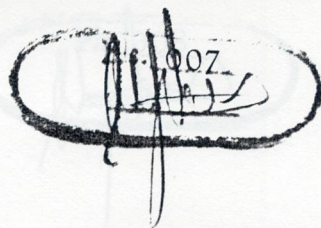
Com área de 242,80m² (duzentos e quarenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados) à Senhora **ROSANA ROLIN**, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com a área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 10,06m;
SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 11,86m;
LESTE: Com o Lote no. 08, da Quadra H1, na extensão de 10,87, e com o Lote no. 07, da Quadra H1, na extensão de 11,01m;
OESTE: Com o Lote no. 05, da Quadra H1, na extensão de 19,98m;

LOTE no. 07

Com área de 161,60m² (cento e sessenta e um metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOÃO RODRIGUES**, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote no. 08, da Quadra H1, na extensão de 14,72m;
SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 14,72m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 10,81m;
OESTE: Com o Lote no. 06, da Quadra H1, na extensão de 11,01m;



LOTE no. 08

Com área de 176,30m² (cento e setenta e seis metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **NILSON ADÃO UKOVSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 09, da Quadra H1, na extensão de 17,50m;
SUL : Com o Lote no. 07, da Quadra H1, na extensão de 14,72m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 11,16m;
OESTE: Com o Lote no. 06, da Quadra H1, na extensão de 10,87m.

LOTE no. 09

Com área de 195,70m² (cento e noventa e cinco metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **GILMAR MIRANDA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 10, da Quadra H1, na extensão de 17,86m;
SUL : Com o Lote no. 08, da Quadra H1, na extensão de 17,50m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 11,90m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 10,30m.

LOTE no. 10

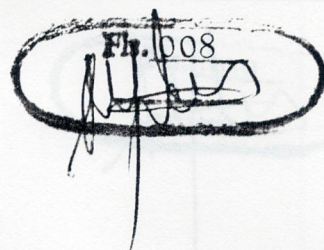
Com área de 133,50m² (cento e trinta e três metros e cinquenta decímetros quadrados) ao Senhor **DELCEU PEREIRA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 11, da Quadra H1, na extensão de 18,16m;
SUL : Com o Lote no. 09, da Quadra H1, na extensão de 17,86m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 7,42m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 7,57m.

LOTE no. 11

Com área de 134,60m² (cento e trinta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **IVALDINO VEDANA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 12, da Quadra H1, na extensão de 18,13m;
SUL : Com o Lote no. 10, da Quadra H1, na extensão de 18,16m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 7,42m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 7,57m.



LOTE no. 12

Com área de 179,40m² (cento e setenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **ARIOVALDO DOS SANTOS TAVARES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 13, da Quadra H1, na extensão de 18,36m;
SUL : Com o Lote no. 11, da Quadra H1, na extensão de 18,13m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 10,04m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 9,73m.

LOTE no. 13

Com área de 172,20m² (cento e setenta e dois metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **INÉRIO ROSSET**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 14, da Quadra H1, na extensão de 18,24m;
SUL : Com o Lote no. 12, da Quadra H1, na extensão de 18,36m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 9,26m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 9,52m.

LOTE no. 14

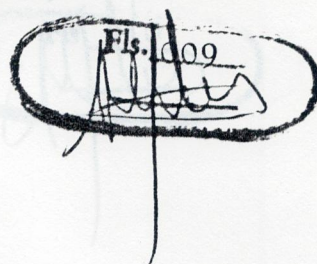
Com área de 174,00m² (cento e setenta e quatro metros quadrados) ao Senhor **NELSI PEDRO MENEGATTI** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 15, da Quadra H1, na extensão de 17,12m;
SUL : Com o Lote no. 13, da Quadra H1, na extensão de 18,24m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, nas extensões de 6,27m e 4,41m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 8,61m.

LOTE no. 15

Com área de 283,80m² (duzentos e oitenta e três metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **JORGE MENEGATTI** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Sidney Guerra, na extensão de 11,53m;
SUL : Com o Lote no. 14, da Quadra H1, na extensão de 17,12m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 20,73m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 19,61m.



QUADRA "H2"

LOTE no. 01

Com área de 248,10m² (duzentos e quarenta e oito metros e dez décimos quadrados) ao Senhor **SERGIO MENEGATTI** com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, nas extensões de 10,86m e 5,67m;
SUL : Com o Lote no. 03, da Quadra H2, nas extensões de 2,78m e de 12,25m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 13,59m;
OESTE: Com o lote no. 02, da Quadra H2, na extensão de 16,54m.

LOTE no. 02

Com área de 138,00m² (cento e trinta e oito metros quadrados) ao Senhor **MARTIN MENEGATTI** com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 7,35m;
SUL : Com o Lote no. 03, da Quadra H2, na extensão de 8,45m;
LESTE: Com o Lote no. 01, da Quadra H2, na extensão de 16,54m;
OESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 18,78m.

LOTE no. 03

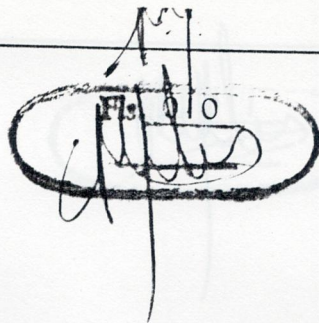
Com área de 229,40m² (duzentos e vinte e nove metros e quarenta décimos quadrados) ao Senhor **NÉRIO PEDRO MENEGATTI** com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote no. 02, da Quadra H2, na extensão de 8,45m, e com o Lote no. 01, da Quadra H2, nas extensões de 2,78m e 12,25m;
SUL : Com o Lote no. 04, da Quadra H2, na extensão de 24,38m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 12,06m;
OESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 2,25m e 5,10m.

LOTE no. 04

Com área de 223,50m² (duzentos e vinte e três metros e cinquenta décimos quadrados) ao Senhor **OLIDES SEGUETTO** com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote no. 03, da Quadra H2, na extensão de 24,38m;
SUL : Com o Lote no. 05, da Quadra H2, na extensão de 26,77m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 8,98m;
OESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 8,67m;



LOTE no. 05

Com área de 257,20m² (duzentos e cinquenta e sete metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **CLAUDIR JOÃO MIRANDA** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 04, da Quadra H2, na extensão de 26,77m;
SUL : Com o Lote no. 06"A", da Quadra H2, na extensão de 13,02m,
e com o Lote no. 06, da Quadra H2, na extensão de 16,26m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 9,57m;
OESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 8,96m;

LOTE no. 06

Com área de 284,10m² (duzentos e oitenta e quatro metros e dez decímetros quadrados) à Senhora **ELSA VALANDRO SOARES** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 05, da Quadra H2, na extensão de 16,26m;
SUL : Com o Lote no. 07, da Quadra H2, na extensão de 17,38m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 17,13m;
OESTE: Com o Lote no. 06A, da Quadra H2, na extensão de 16,64m;

LOTE no. 06"A"

Com área de 221,60m² (duzentos e vinte e um metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOSÉ RUDINEI SOARES** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 05, da Quadra H2, na extensão de 13,02m;
SUL : Com o Lote no. 07, da Quadra H2, na extensão de 14,03m;
LESTE: Com o Lote no. 06, da Quadra H2, na extensão de 16,64m;
OESTE: Com rua projetada, sem denominação, na extensão de 16,31m;

LOTE no. 07

Com área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) ao Senhor **FRANCISCO RENATO FERREIRA ROCHA** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 06A, da Quadra H2, na extensão de 14,03, e
com o Lote no. 06, da Quadra H2, na extensão de 17,38m;
SUL : Com o Lote no. 09, da Quadra H2, na extensão de 18,29m, e
com o Lote no. 08, da Quadra H2, na extensão de 14,85;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 14,67m;
OESTE: Com rua projetada, sem denominação, na extensão de 12,14m;



LOTE no. 08

Com área de 191,00m² (cento e noventa e um metros quadrados) ao Senhor **HARI GUSTAVO OTTO** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 07, da Quadra H2, na extensão de 14,85m;
SUL : Com o Lote no. 12, da Quadra H2, na extensão de 16,76m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 13,00m;
OESTE: Com o Lote no. 09, da Quadra H2, na extensão de 11,30m;

LOTE no. 09

Com área de 216,50m² (duzentos e dezesseis metros e cinquenta décimos quadrados) à Senhora **MARIA DE LURDES RAMOS** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 07, da Quadra H2, na extensão de 18,29m;
SUL : Com o Lote no. 10, da Quadra H2, na extensão de 6,68m, com o Lote no. 11, da Quadra H2, na extensão de 7,45m, e com o lote no. 12, da Quadra H2, na extensão de 4,11;
LESTE: Com o Lote no. 08, da Quadra H2, na extensão de 11,30m;
OESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 11,82m;

LOTE no. 10

Com área de 70,73m² (setenta metros e setenta e três décimos quadrados) ao Senhor **NEIVO POLASI** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 09, da Quadra H2, na extensão de 6,68m;
SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 7,38m;
LESTE: Com o Lote no. 11, da Quadra H2, na extensão de 10,21m;
OESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 10,25m;

LOTE no. 11

Com área de 70,70m² (setenta metros e setenta décimos quadrados) à Senhora **NAIR RODRIGUES** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 09, da Quadra H2, na extensão de 7,45m;
SUL : Com rua projetada, sem denominação, na extensão de 6,34m;
LESTE: Com o Lote no. 12, da Quadra H2, na extensão de 10,07m;
OESTE: Com o Lote no. 10, da Quadra H2, na extensão de 10,21m;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 012

LOTE no. 12

Com área de 223,80m² (duzentos e vinte e três metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOSÉ ANTONIO LUFT** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 09, da Quadra H2, na extensão de 4,11m, e com o Lote no. 08, da Quadra H2, na extensão de 16,76m;
SUL : Com rua projetada, sem denominação, na extensão de 22,37m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 9,72m;
OESTE: Com o Lote no. 11, da Quadra H2, na extensão de 10,07m,

Art. 2o. - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser cedido a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer direito à indenização por benfeitorias nele construídas.

Parágrafo Primeiro - A qualquer momento durante o prazo da cessão, poderá o cessionário adquirir o domínio do imóvel regularizado, mediante pagamento do valor da avaliação da época da proposta de aquisição.

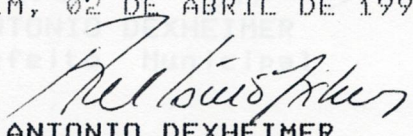
Parágrafo Segundo - No caso de pagamento a prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, que Cria o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB -, disciplina a alienação e financiamento de imóveis e dá outras providências.

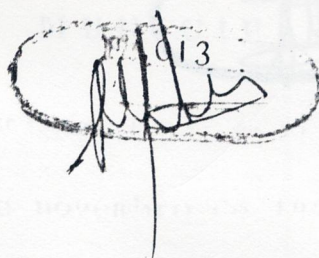
Art. 3o. - As despesas decorrentes de Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 4o. - Fica autorizada a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome na presente Lei, sem possibilidade, contudo, de substituição.

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 02 DE ABRIL DE 1996.


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A
- - - - -

A Administração Municipal vem enfrentando o problema social criado pela ocupação desordenada do solo urbano, notadamente dos imóveis pertencentes ao domínio público. A infra-estrutura foi implantada de forma clandestina e contou com a cooperação da omissão do Poder Público no seu mais amplo sentido, e criaram-se povoadamentos que hoje causariam dano social irreparável se perseguidas as normas que regulam o parcelamento.

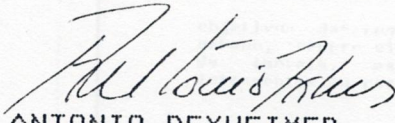
Em boa hora, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul editou instruções normativas, possibilitando o registro das regularizações feitas com o mínimo de urbanização, a fim de ligar o homem ao solo através do título de domínio da propriedade.

Seguindo as instruções da Corregedoria da Justiça, que anexamos, estamos propondo a regularização de todas as ocupações desordenadas, para a qual contratamos uma empresa especializada, que adequou ao ordenamento urbano todas as ocupações, cadastrou seus ocupantes e definiu os limites de cada superfície no plano racional possível de receber aprovação e transcrição imobiliária.

O presente projeto é o primeiro de uma série de outros que virão com esta mesma justificativa, bem como com correção de dados indispensáveis para que cada proprietário tenha o suficiente para construir sua moradia, com a dignidade mínima que se exige para abrigar uma família.

Pretendemos, com este projeto, não transferir, inicialmente, o domínio, mas conceder a cada proprietário um título de cessão de uso, permitindo que, daí para a frente, sabendo que poderá ser proprietário, possa organizar-se e adquirir o domínio pleno dentro dos recursos que lhe forem disponíveis.

É o primeiro passo para garantir ao trabalhador de baixa renda acesso à área urbana, na qual possa edificar para si e sua família um teto que lhes permita viver com dignidade.


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal



DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS

CASA DOS MUNICÍPIOS

Sede Própria

Rua dos Andaraes, 1270 - 11º andar - Fone: (051) 226-7023 - Fax: (051) 226-8390 - CEP: 92220-905 - P. Alegre - RS



Porto Alegre, 03 de novembro de 1995.

CIRCULAR 069/95

PARCELAMENTO DO SOLO. REGULARIZAÇÃO. PROVIMENTO Nº 39/95 da Corregedoria-Geral da Justiça (Projeto "MORE LEGAL").

senhor Prefeito:

No Diário de Justiça editado pelo Tribunal de Justiça do Estado, edição do dia 27 de outubro, foi publicado o PROVIMENTO Nº 39/95-CGJ, que institui o Projeto "MORE LEGAL", destinado a facilitar a regularização fundiária, mediante o registro de parcelamento do solo sob as várias modalidades.

Como a matéria é de interesse de todos os Municípios, estamos remetendo cópia do referido documento, mediante transcrição abaixo.

Cordialmente,

OSCAR BRENO STAHNKE
DIRETOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 39/95-CGJ

INSTITUI O PROJETO "MORE LEGAL".

O Desembargador DECIO ANTONIO ERFIN, Corregedor-Geral da Justiça, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a integralidade da legislação ordinária sobre aquisição, perda e da propriedade imóvel devem ser vistas, para a unidade interna e coerência do sistema sob o prisma dos objetivos constitucionais;

CONSIDERANDO que a validade do direito à propriedade merece ser vista em harmonia com o princípio, também constitucional, de sua função social;

CONSIDERANDO que a introdução de um novo Direito não se delimita à esfera da cidadania, com o resguardo da dignidade humana, avulta com os objetivos fundamentais;

CONSIDERANDO que o sistema jurídico não se delimita à esfera dos conflitos de interesse jurídico, mas em crises de cidadania e em promoção da cidadania;

CONSIDERANDO que os objetivos das regras legais, especialmente no âmbito urbano, sempre visam a proteção jurídica das aquisições de imóveis, especialmente quando há interesse de loteamentos ou parcelamentos arrendatários;

CONSIDERANDO que o direito de propriedade, não estabelecido em limitações outras, assegurando ao cidadão não apenas o uso e a posse, mas a decorrente a implementação da titulação, porque só com a implementação deste requisito torna-se possível seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que os parcelamentos, mesmo quando não previstos em autorizações administrativas de forma expressa, porém, em muitas hipóteses, situações fáticas e jurídicas, são irreversíveis, adquirindo as unidades parceladas autonomia jurídica e destinação ao uso residencial, com evidente repercussão no ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que a introdução de um novo Direito não se delimita à esfera da cidadania, com o resguardo da dignidade humana, avulta com os objetivos fundamentais;

CONSIDERANDO que o sistema jurídico não se delimita à esfera dos conflitos de interesse jurídico, mas em crises de cidadania e em promoção da cidadania;

na mensagem "Juiz, Tutor da Cidadania", desta Corregedoria, publicada no Diário da Justiça do dia 10 de agosto de 1993;

CONSIDERANDO seja imprescindível assegurar a participação do Ministério Público, como instituição essencial à defesa da constituição dos interesses sociais, garantindo-se, com a efetividade de sua participação, a solução para grande número de situações existentes, insubornável nem elas;

CONSIDERANDO o empenho de Notários e Registradores de Imóveis, demonstrado pelos respectivos Colégios, para que, com segurança jurídica, possam ser alcançadas as soluções exigíveis;

P R O V E:

Art. 10. O registro de loteamento, desmembramento ou fracionamento de imóveis urbanos ou urbanizados, nos casos especificados, obedecerá ao disposto neste Provimento.

Parágrafo único - Ficam excluídas as áreas de risco ambiental, de preservação natural e outros casos previstos em lei.

Título I - Da Regularização da Parcelamento

Art. 20. Na Comarca de Porto Alegre, em se tratando de imóvel público ou submetido à intervenção do Poder Público, integrante da Área Especial de Interesse Social, definida no artigo 49 da Lei Complementar n. 338, de 12 de Janeiro de 1995, do Município de Porto Alegre, poderá a autoridade judiciária competente autorizar ou determinar o registro acompanhado apenas dos seguintes documentos:

I - título de propriedade do imóvel (art. 18, I, da Lei n. 6.766/79);

II - certidão negativa de ação real ou reipersecutória referente ao imóvel, expedida pelo Oficial do Registro de Imóveis;

III - certidão de ônus reais relativos ao imóvel;

IV - planta do imóvel e respectiva descrição, emitidas ou aprovadas pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Nas regularizações coletivas, poderá ser determinada a apresentação de memorial descritivo elaborado pela Prefeitura Municipal, ou por ela aprovado, abrangendo a divisão da totalidade da área ou a subdivisão de apenas uma ou mais quadras.

Art. 25. Nas áreas urbanas, situadas na Capital, em situações consolidadas, poderá a autoridade judiciária competente autorizar ou determinar o registro acompanhado tão-só dos documentos indicados no artigo anterior.

Parágrafo Primeiro - Considera-se situação consolidada aquela em que o prazo de ocupação da área, a natureza das edificações existentes, a localização das vias de circulação ou comunicação, ou equipamentos públicos disponíveis, urbanos ou comunitários, dentre outras situações peculiares, induzem a irreversibilidade de posse titulada que induza ao domínio.

Parágrafo Segundo - Na aferição da situação jurídica consolidada, valorizam-se os quaisquer documentos provenientes do Poder Público, em especial do Município.

Art. 40. Nos casos de regularização pelo Poder Público, conforme autorizado pelo artigo 40 da Lei n. 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), poderá o Juiz competente autorizar ou determinar o registro nas mesmas condições, sem prejuízo da adoção de outras medidas, cíveis, criminais ou administrativas, contra o loteador falto.

Art. 50. Nessas hipóteses, a autoridade judiciária poderá permitir o registro, embora não atendidos os requisitos urbanísticos previstos na Lei 6.766/79 ou em outras diplomas legais.

Título II - Do Registro de Contratos

Art. 60. Registrado ou averbado o parcelamento (loteamento, desdobramento, fracionamento ou desdobre) do solo urbano, os adquirentes de lotes de terreno poderão requerer o registro dos seus contratos, padronizados ou não, apresentando o respectivo instrumento junto ao Oficial do Registro de Imóveis.

Parágrafo Primeiro - O registro poderá ser obtido diante da comprovação idônea da existência do contrato, nos termos do art. 27, parágrafo 10, e do art. 28 da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo).

Parágrafo Segundo - Os requisitos de qualificação das partes necessários ao registro, caso inexistentes, serão comprovados através da apresentação de cópia autenticada de documento pessoal de identificação, ou dos cópiados na Lei n. 9.049, de 11 de maio de 1995, ou, ainda, de cópia de certidão de casamento ou equivalente.

Título III - Das Áreas de Risco Social

Art. 70. Nas áreas de risco social, recomendada ao recolhimento e o posterior registro da ação de usucapião, individual ou coletiva, observando-se, conforme o caso, o disposto no artigo 46 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único - A instrução do processo de usucapião, pelo autor transmissor da assistência jurídica, poderá ser requerida pelo Juiz gratuitamente.

Título IV - Da Localização de Imóveis em Zonas de Risco

Art. 80. Em zonas de risco social, ainda que situadas na zona urbana, a qual seja, em estado de conservação, mas que, na realidade, apresentem indivíduos em situação jurídica consolidada, nos termos do art. 20, parágrafo único, deste Provimento, o Juiz poderá autorizar ou determinar a averbação da identificação de um ou mais lotes das frações, observado o seguinte:

I - averbação da identificação de fração do imóvel que se quer localizar, baseada no instrumento público ou particular, desde que não haja assentamento reconhecido;

II - a identificação de fração do imóvel, de acordo com o disposto nos artigos 18, inciso II, n. 1, e 225 da Lei n. 6.015/79 (Lei dos Registros Públicos), através de certidão atualizada expedida pelo Oficial do Registro de Imóveis.

Art. 90. Nos casos de regularização previstos pelos artigos 20, 25 e 40, o registro será pelo artigo 80, deste Provimento, e o Oficial do Registro de Imóveis emitirá matrícula própria, se o imóvel ainda não o tiver.

Título V - Do Procedimento

Art. 100. O processo de regularização de lote individualizado, de qualificação de área, será apresentado perante a autoridade competente, entendendo necessário, poderá ser, no prazo de 15 (quinze) dias, o Oficial do Registro de Imóveis, para identificação do Ministério Público, o Juiz decidirá de plano.

Parágrafo primeiro - Será competente, em Porto Alegre, a Vara dos Registros Públicos e, em Interior, a Vara de Direito de Família.

Parágrafo segundo - O procedimento será regido pelas normas de processo de conhecimento, aplicáveis, observando-se as disposições de natureza processual constantes no Código de Processo Civil.

Art. 110. Quando o processo de regularização não coincidir com a localização consolidada de fração do imóvel, o Juiz determinará a identificação de descrição do imóvel com base no respectivo plano e no memorial descritivo.

Art. 120. Quando o processo de regularização não coincidir com a localização consolidada de fração do imóvel, o Juiz determinará a identificação de descrição do imóvel com base no respectivo plano e no memorial descritivo.

Art. 130. O registro de contratos de parcelamento, se for o caso, poderá ser cancelado em processo contencioso, por solicitação do titular prejudicado ou do Ministério Público, nos casos previstos em lei, em especial nas hipóteses do art. 245 da Lei 6.015/79.

Parágrafo único - O cancelamento de registro de contrato de parcelamento, quando determinado, fundamentadamente e de ofício, o respectivo cancelamento, ou elevará o processo ao Juiz do Ministério Público para as providências cabíveis.

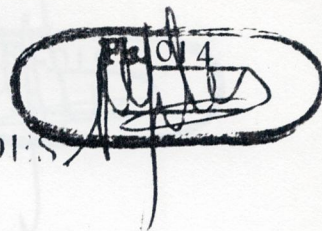
Título VI - Das Disposições Finais

Art. 140. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de maio de 1995.

DR. PAULO CARLOS MACHADO
Corregedor Geral de Justiça

MEMORIAL DESCRITIVO DE CONFRONTAÇÕES
TERRENOS BAIRRO FLORESTINHA
QUADRAS II, III E II2



Lote nº01 da quadra II

OCUPANTE: SANTINA PACHECO

Área: 228,00 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 23,53 m com uma rua projetada, sem denominação.

SUL:

Na extensão de 23,48 m com o lote nº 19 da quadra II.

LESTE:

Na extensão de 10,60 m com a rua João Zanette.

OESTE:

Na extensão de 8,83 m com o lote nº2 da quadra II.

Lote nº02 da quadra II

OCUPANTE: TOMAS PERES

Área: 179,60 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 10,67 m com uma rua projetada, sem denominação.

SUL:

Na extensão de 7,84 m com o lote nº 17 da quadra II.

LESTE:

Na extensão de 8,83m com o Lote nº01 da quadra II e na extensão de 10,29 m com o lote nº19 da quadra II;

OESTE:

Na extensão de 19,82 m com o lote nº3 da quadra II.

Lote nº03 da quadra II

OCUPANTE: GENTIL ALBUQUERQUE

Área: 109,50 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 3,58 m com uma rua projetada, sem denominação.

SUL:

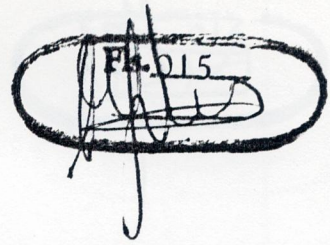
Na extensão de 6,13 m com o lote nº 17 da quadra II.

LESTE:

Na extensão de 19,88m com o Lote nº02 da quadra II ;

OESTE:

Na extensão de 10,14 m com o lote nº3A da quadra II e na extensão de 10,52 m com o lote nº3A da quadra II.



Lote nº3A da quadra II

OCUPANTE: ALOISIO LUFT

Área: 139,20 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 3,18 m com uma rua projetada, sem denominação, e na extensão de 11,74 m com o lote nº4A da quadra II;

SUL:

Na extensão de 1,79 m com o lote nº 17 da quadra II e na extensão de 6,99 m com o lote nº16 da quadra II;

LESTE:

Na Extensão de 10,14 e 10,52 m com o lote nº3 da quadra II;

OESTE:

Na extensão de 8,41m, 3,56 m e 11,45 m com o Lote nº4 da quadra II;

Lote nº04 da quadra II

OCUPANTE: VANDERLEI VEDANA

Área: 172,50 m²

Confrontando:

NORTE:

Página 2 Na extensão de 3,18 m com uma rua projetada, sem denominação, e na extensão de 11,74 m com o lote nº4A da quadra II;

SUL:

Na extensão de 4,26 m com o lote nº 16 da quadra II e na extensão de 7,63 m com o lote nº15 da quadra II;

LESTE:

Na extensão de 8,41m, 3,56 m e 11,45 m com o Lote nº3A da quadra II;

OESTE:

Na extensão de 12,56 m com o lote nº5 da quadra II.

Lote nº04A da quadra II

OCUPANTE: PEDRO GALIVAR

Área: 89,60 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 13,17 m com uma rua projetada, sem denominação;

SUL:

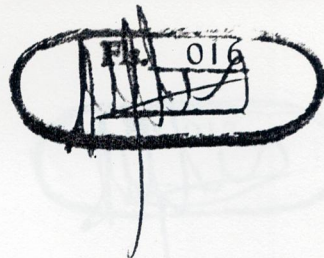
Na extensão de 11,74 m com o lote nº 4 da quadra II;

LESTE:

Na extensão de 7,14 m com o Lote nº3A da quadra II;

OESTE:

Na extensão de 7,36 m com o lote nº5 da quadra II.



Lote nº05 da quadra II

OCUPANTE: VERA FRANCISCA VEDANA

Área: 216,30 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 11,39 m com uma rua projetada, sem denominação;

SUL:

Na extensão de 10,67 m com o lote nº14 da quadra II;

LESTE:

Na extensão de 7,36 m com o Lote nº4A da quadra II e na extensão de 12,56 m com o lote nº 04 da quadra II;

OESTE:

Na extensão de 19,35 m com o lote nº6 da quadra II.

Lote nº06 da quadra II

OCUPANTE: ANA RIBEIRO GONÇALVES

Área: 221,20 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 10,61 m com uma rua projetada, sem denominação;

SUL:

Na extensão de 5,61 m com o lote nº13 da quadra II, e na extensão de 6,89 m com o lote nº 12 da quadra II;

LESTE:

Na extensão de 19,35 m com o Lote nº5 da quadra II;

OESTE:

Na extensão de 19,07 m com o lote nº7 da quadra II.

Lote nº07 da quadra II

OCUPANTE: DIRCEU NADALETTI

Área: 223,20 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 12,36 m com uma rua projetada, sem denominação;

SUL:

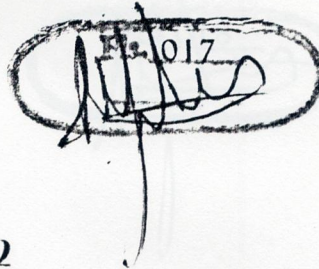
Na extensão de 6,80 m com o lote nº12 da quadra II, e na extensão de 5,12 m com o lote nº 11 da quadra II;

LESTE:

Na extensão de 19,07 m com o Lote nº6 da quadra II;

OESTE:

Na extensão de 17,85 m com o lote nº8 da quadra II.



Lote nº08 da quadra II

OCUPANTE: DORIVAL GONÇALVES RIBEIRO

Área: 361,10 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 21,56 m com uma rua projetada, sem denominação;

SUL:

Na extensão de 16,00 m com o lote nº09 da quadra II e na extensão de 3,43 m com o lote nº 11 da quadra II;

LESTE:

Na extensão de 17,85 m com o Lote nº7 da quadra II;

OESTE:

Na extensão de 17,64 m com o lote nº 8 "A" da quadra II.

Lote nº08A da quadra II

OCUPANTE: Maria de Lourdes Arnan

Área: 138,80 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 8,00 m com uma rua projetada, sem denominação;

SUL:

Na extensão de 8,00 m com o lote nº09 da quadra II;

LESTE:

Na extensão de 17,64 m com o Lote nº8 da quadra II;

OESTE:

Na extensão de 17,54 m com a rua Nilo Scalon.

Lote nº02 da quadra III

OCUPANTE: OLÍMPIO DOS SANTOS SOBRINHO

Área: 289,10 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 21,95 m com a área ocupada pelo Colégio Estadual;

SUL:

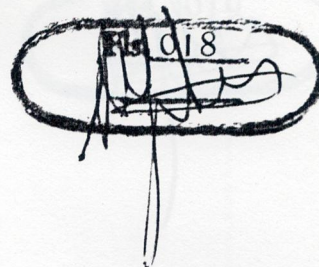
Na extensão de 22,33 m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE:

Na extensão de 14,92 m com o Lote nº3 da quadra III;

OESTE:

Na extensão de 11,33 m com a rua Nilo Scalon.



Lote nº03 da quadra III

OCUPANTE: ELENA PERES DE MACEDO

Área: 143,50 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 9,59 m com a área ocupada pelo Colégio Estadual;

SUL:

Na extensão de 8,79 m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE:

Na extensão de 16,46 m com o Lote nº4 da quadra III;

OESTE:

Na extensão de 14,92 m com o lote nº02 da quadra III;

Lote nº04 da quadra III

OCUPANTE: ELOIR DE LIMA

Área: 186,70 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 10,92 m com a área ocupada pelo Colégio Estadual;

SUL:

Na extensão de 11,22 m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE:

Na extensão de 18,25 m com o Lote nº5 da quadra III;

OESTE: Na extensão de 16,46 m com o lote nº03 da quadra III;

Lote nº05 da quadra III

OCUPANTE: VITORINO OSTROSKI

Área: 201,70 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 10,71 m com a área ocupada pelo Colégio Estadual;

SUL:

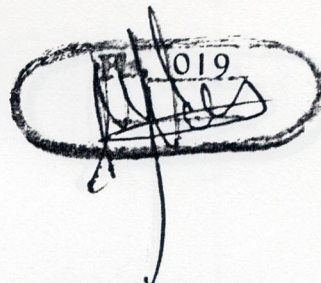
Na extensão de 10,51 m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE:

Na extensão de 19,98 m com o Lote nº6 da quadra III;

OESTE:

Na extensão de 18,25 m com o lote nº4 da quadra III;



Lote nº06 da quadra III

OCUPANTE: ROSANA ROLIN

Área: 242,80 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 10,06 m com a área ocupada pelo Colégio Estadual;

SUL:

Na extensão de 11,86 m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE:

Na extensão de 10,87 m com o Lote nº8 da quadra III e na extensão de 11,01 m com o lote nº7 da quadra III;

OESTE:

Na extensão de 19,98 m com o lote nº05 da quadra III;

Lote nº07 da quadra III

OCUPANTE: JOÃO RODRIGUES

Área: 161,60 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 14,72 m com o lote nº08 da quadra III;

SUL:

Na extensão de 14,72 m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE:

Na extensão de 10,81 m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE:

Na extensão de 11,01 m com o lote nº06 da quadra III;

Lote nº08 da quadra III

OCUPANTE: NILSON ADÃO UKOVSKI

Área: 176,30 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 17,50 m com o lote nº09 da quadra III;

SUL:

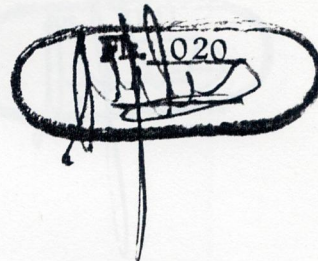
Na extensão de 14,72 m com o lote nº07 da quadra III;

LESTE:

Na extensão de 11,16 m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE:

Na extensão de 10,87 m com o lote nº06 da quadra III;



Lote nº09 da quadra III

OCUPANTE: GILMAR MIRANDA

Área: 195,70 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 17,86 m com o lote nº10 da quadra III;

SUL:

Na extensão de 17,50 m com o lote nº08 da quadra III;

LESTE:

Na extensão de 11,90 m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE:

Na extensão de 10,30 m com a área ocupada pelo Colégio Estadual.

Lote nº10 da quadra III

OCUPANTE: DELCEU PEREIRA DA SILVA

Área: 133,50 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 18,16 m com o lote nº11 da quadra III;

SUL:

Na extensão de 17,86 m com o lote nº09 da quadra III;

LESTE:

Na extensão de 7,42 m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE:

Na extensão de 7,57 m com a área ocupada pelo Colégio Estadual.

Lote nº11 da quadra III

OCUPANTE: Gualberto Silveira

Área: 134,60 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 18,13 m com o lote nº12 da quadra III;

SUL:

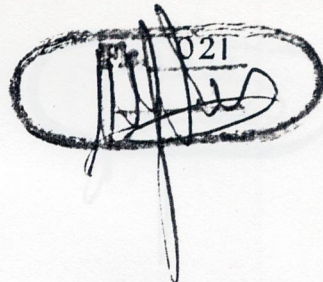
Na extensão de 18,16 m com o lote nº10 da quadra III;

LESTE:

Na extensão de 7,42 m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE:

Na extensão de 7,57 m com a área ocupada pelo Colégio Estadual.



Lote nº12 da quadra H1

OCUPANTE: ARIIVALDO DOS SANTOS TAVARES

Área: 179,40 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 18,36 m com o lote nº13 da quadra H1;

SUL:

Na extensão de 18,13 m com o lote nº11 da quadra H1;

LESTE:

Na extensão de 10,04 m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE:

Na extensão de 9,73 m com a área ocupada pelo Colégio Estadual.

Lote nº13 da quadra H1

OCUPANTE: INÉRIO ROSSET

Área: 172,20 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 18,24 m com o lote nº14 da quadra H1;

SUL:

Na extensão de 18,36 m com o lote nº12 da quadra H1;

LESTE:

Na extensão de 9,26 m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE:

Na extensão de 9,52 m com a área ocupada pelo Colégio Estadual.

Lote nº14 da quadra H1

OCUPANTE: NELSI PEDRO MENEGATTI

Área: 174,00 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 17,12 m com o lote nº15 da quadra H1;

SUL:

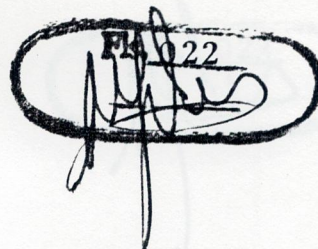
Na extensão de 18,24 m com o lote nº13 da quadra H1;

LESTE:

Na extensão de 6,27 m e 4,41 m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE:

Na extensão de 8,61 m com a área ocupada pelo Colégio Estadual.



Lote nº15 da quadra H1

OCUPANTE: JORGE MENEGATTI

Área: 283,80 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 11,53 m com a Rua Sidney Guerra;

SUL:

Na extensão de 17,12 m com o lote nº14 da quadra H1;

LESTE:

Na extensão de 20,73 m com uma rua projetada sem denominação;

OESTE:

Na extensão de 19,61 m com a área ocupada pelo Colégio Estadual.

Lote nº01 da quadra H2

OCUPANTE: SERGIO MENEGATTI

Área: 248,10 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 10,86 m e na extensão de 5,67 m com uma rua projetada sem denominação;

SUL:

Na extensão de 2,78 m e na extensão de 12,25 m com o lote nº03 da quadra H2;

LESTE:

Na extensão de 13,59 m com a rua João Zanette;

OESTE:

Na extensão de 16,54 m com o lote nº02 da quadra H2.

Lote nº02 da quadra H2

OCUPANTE: MARTIN MENEGATTI

Área: 138,00 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 7,35 m com uma rua projetada sem denominação;

SUL:

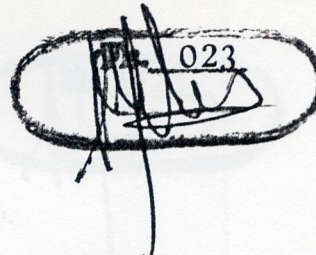
Na extensão de 8,45 m com o lote nº03 da quadra H2;

LESTE:

Na extensão de 16,54 m com o lote nº01 da quadra H2;

OESTE:

Na extensão de 18,78 m com uma rua projetada sem denominação.



Lote nº03 da quadra H2

OCUPANTE: NÉRIO PEDRO MENEGATTI

Área: 229,40 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 8,45 com o lote nº02 da quadra H2 e nas extensões de 2,78 m e 12,25 m com o lote nº01 da quadra H2;

SUL:

Na extensão de 24,38 m com o lote nº04 da quadra H2;

LESTE:

Na extensão de 12,06 m com a rua João Zanette;

OESTE:

Na extensão de 2,25 m e 5,10 m com uma rua projetada sem denominação.

Lote nº04 da quadra H2

OCUPANTE: OLIDES SEGUETTO

Área: 223,50 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 24,38 m com o lote nº03 da quadra H2;

SUL:

Na extensão de 26,77 m com o lote nº05 da quadra H2;

LESTE:

Na extensão de 8,98 m com a rua João Zanette;

OESTE:

Na extensão de 8,67 m com uma rua projetada sem denominação.

Lote nº05 da quadra H2

OCUPANTE: CLAUDIR JOÃO MIRANDA

Área: 257,20 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 26,77 m com o lote nº04 da quadra H2;

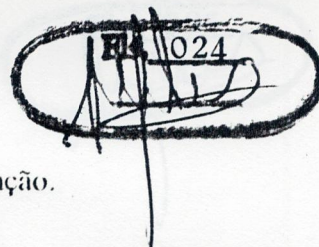
SUL:

Na extensão de 13,02 m com o lote nº06A da quadra H2 e na extensão de 16,26 m com o lote nº06 da quadra H2;

LESTE:

Na extensão de 9,57 m com a rua João Zanette;

OESTE:



Na extensão de 8,96 m com uma rua projetada sem denominação.

Lote nº06 da quadra H2

OCUPANTE: ELSA SOARES

Área: 284,10 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 16,26 m com o lote nº05 da quadra H2;

SUL:

Na extensão de 17,38 m com o lote nº07 da quadra H2;

LESTE:

Na extensão de 17,13 m com a rua João Zanette;

OESTE: Na extensão de 16,64 m com o lote nº06A da quadra H2.

Lote nº06A da quadra H2

OCUPANTE: José Rudinei Soares

Área: 221,60 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 13,02 m com o lote nº05 da quadra H2;

SUL:

Na extensão de 14,03 m com o lote nº07 da quadra H2;

LESTE:

Na extensão de 16,64 m com o lote nº06 da quadra H2;

OESTE:

Na extensão de 16,31 m com uma rua projetada sem denominação.

Lote nº07 da quadra H2

OCUPANTE: FRANCISCO RENATO FERREIRA ROCILA

Área: 432,00 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 14,03 m com o lote nº06A da quadra H2 e na extensão de 17,38 m com o lote nº06 da quadra H2;

SUL:

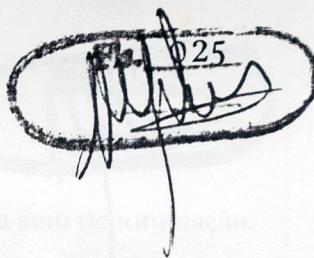
Na extensão de 18,29 m com o lote nº09 da quadra H2 e na extensão de 14,85 m com o lote nº08 da quadra H2;

LESTE:

Na extensão de 14,67 m com a rua João Zanette;

OESTE:

Na extensão de 12,14 m com uma rua projetada sem denominação.

025


Lote nº08 da quadra H2

OCUPANTE: HARI GUSTAVO OTTO

Área: 191,00 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 14,85 m com o lote nº07 da quadra H2;

SUL:

Na extensão de 16,76 m com o lote nº12 da quadra H2;

LESTE:

Na extensão de 13,00 m com a Rua João Zanette;

OESTE:

Na extensão de 11,30 m com o lote nº09 da quadra H2.

Lote nº09 da quadra H2

OCUPANTE: MARIA DE LURDES RAMOS

Área: 216,50 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 18,29 m com o lote nº07 da quadra H2;

SUL:

Na extensão de 6,68 m com o lote nº10 da quadra H2, na extensão de 7,45 m com o lote nº11 da quadra H2 e na extensão de 4,11 m com o lote nº12 da quadra H2;

LESTE:

Na extensão de 11,30 m com o lote nº08 da quadra H2;

OESTE:

Na extensão de 11,82 m com uma rua projetada sem denominação.

Lote nº10 da quadra H2

OCUPANTE: NEIVO POLASI

Área: 70,73 m²

Confrontando:

NORTE:

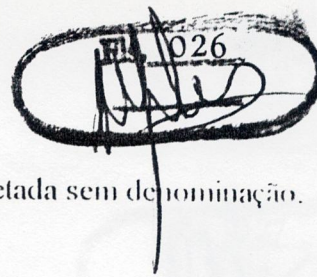
Na extensão de 6,68 m com o lote nº09 da quadra H2;

SUL:

Na extensão de 7,38 m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE:

Na extensão de 10,21 m com o lote nº11 da quadra H2;



OESTE: Na extensão de 10,25 m com uma rua projetada sem denominação.

Lote nº11 da quadra H2

OCUPANTE: NAIR RODRIGUES

Área: 70,70 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 7,45 m com o lote nº09 da quadra H2;

SUL:

Na extensão de 6,34 m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE:

Na extensão de 10,07 m com o lote nº12 da quadra H2;

OESTE:

Na extensão de 10,21 m com o lote nº10 da quadra H2.

Lote nº12 da quadra H2

OCUPANTE: JOSÉ ANTONIO LUFT

Área: 223,80 m²

Confrontando:

NORTE:

Na extensão de 4,11 m com o lote nº09 da quadra H2 e na extensão de 16,76 m com o lote nº08 da quadra H2;

SUL:

Na extensão de 22,37 m com uma rua projetada sem denominação;

LESTE:

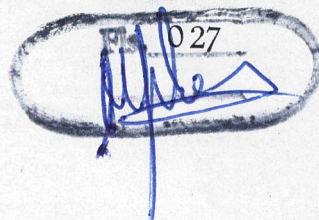
Na extensão de 9,72 m com a rua João Zanette;

OESTE:

Na extensão de 10,07 m com o lote nº11 da quadra H2.

Erechim, 13 de fevereiro de 1996.


Eng. civil João Jaime Deltoni
CREA RS 27.291



PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

CHACARAS N.ºs. 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41"A", 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 57"A" PO. PINHAIZINHO

PLANTA DE SITUAÇÃO - ÁREAS DOS TERRENOS

Escala: indicada

Construtora Fiebig Ltda
Responsabilidade Técnica do Eng. Civil João J. Detoni - CREA 27.291

Data: fev./1996

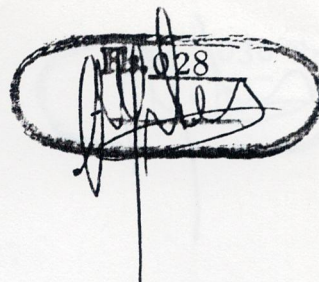
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 031/96

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 022/96

MENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS "H", "H1" e "H2", NO BAIRRO FLORESTINHA, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

RELATOR: ALMIRO LUIZ SANTOLIN

PARECER: Constitucional

Analizando o presente projeto de Lei, opino pela aprovação do mesmo pois é CONSTITUCIONAL.

ERECIM, RS, 24 de Abril de 1996.

ALMIRO LUIZ SANTOLIN

Acompanham o Parecer:

Caldo
Brito
M



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião: 03 MAIO / 19 96

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: 06 / MAIO / 19 96

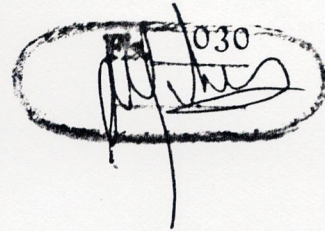
Helly
Helly Luiz Parenti
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 031/96

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 022/96

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS
LOCALIZADOS NAS QUADRAS "H", "H1" e
"H2", NO BAIRRO FLORESTINHA, MUNICÍPIO
DE ERECHIM.

RELATOR: Vereador
VOLMIR FERANTI

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO.-

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, e ainda o PARECER da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, opino / pela APROVAÇÃO da presente matéria.

Parabenizo o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, pelo envio do presente PROJETO, pelo qual vem atender os anseios daquela comunidade.

Encaminho o presente PARECER aos demais integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 1.996

VOLMIR FERANTI
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E

HABITAÇÃO
Reunião: 06 MAIO / 19 96

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: 06 MAIO / 19 96

Helly Luiz Parenti
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

049/96 - ZB

Erechim, RS, 07 de Maio de 1.996.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a realização da Sessão Plenária Ordinária, na data de 06 de maio/96, desta Casa de representação popular, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, o expediente abaixo relacionado e anexado a presente para os devidos fins.

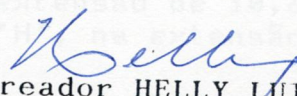
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 022/96

Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados nas quadras "H", "H1" e "H2", no Bairro Florestinha, Município de Erechim.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi APROVADO pelo Plenário.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e estima.

Atenciosamente


Vereador HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO DEXHEIMER

DD. Prefeito Municipal

Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.780, DE 08 DE MAIO DE 1996.

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE
TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS
"H", "H1" E "H2", NO BAIRRO
FLORESTINHA, MUNICÍPIO DE ERECHIM.**

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente
autorizado a regularizar, através de contrato de
cessão de uso, os terrenos localizados nas **QUADRAS
"H", "H1" e "H2", no BAIRRO FLORESTINHA**, Município de
Erechim, com as seguintes descrições:

QUADRA "H"

LOTE no. 01

Com área de 228,00m² (duzentos e vinte e oito
metros quadrados), à Senhora **SANTINA PACHECO**, com as seguintes
confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de
23,53m;
SUL : Com o Lote no. 19, da Quadra "H", na extensão de 23,48m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 10,60m;
OESTE: Com o Lote no. 2, da Quadra "H", na extensão de 8,83m.

LOTE no. 02

Com área de 179,60m² (cento e setenta e nove
metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **TOMAS PERES**,
com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de
10,67m;
SUL : Com o Lote no. 17, da Quadra "H", na extensão de 7,84m;
LESTE: Com o Lote no. 01, da Quadra "H", na extensão de 8,83m, e
com o Lote no. 19, da Quadra "H", na extensão de 10,27m;
OESTE: Com o Lote no. 03, da Quadra "H", na extensão de 19,82m.



LOTE no. 03

Com área de 109,50m² (cento e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), ao Senhor **GENTIL ALBUQUERQUE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 3,58m;
SUL : Com o Lote no. 17, da Quadra "H", na extensão de 6,13m;
LESTE: Com o Lote no. 02, da Quadra "H", na extensão de 19,88m;
OESTE: Com o Lote no. 3A, da Quadra "H", na extensão de 10,14m e com o Lote no. 3A, da Quadra "H", na extensão de 10,52m.

LOTE no. 3"A"

Com área de 139,20m² (cento e trinta e nove metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **ALOISIO LUFT**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 3,18m, e com o lote no. 4"A", da Quadra "H", na extensão de 11,74m;
SUL : Com o Lote no. 17, da Quadra "H", na extensão de 1,79m, e com o Lote no. 16, da Quadra "H", na extensão de 6,99m;
LESTE: Com o Lote no. 3, da Quadra "H", nas extensões de 10,14m e 10,52m;
OESTE: Com o Lote no. 4, da Quadra "H", nas extensões 8,41m, 3,56m e 11,45m.

LOTE no. 04

Com área de 172,50m² (cento e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) ao Senhor **VANDERLEI VEDANA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma rua Projetada, sem denominação, na extensão de 3,18m e com o Lote no. 4A, da Quadra "H", na extensão de 11,74m;
SUL : Com o Lote no. 16, da Quadra "H", na extensão de 4,26m, e com o Lote no. 15, da Quadra "H", na extensão de 7,63m;
LESTE: Com o Lote no. 3A, da Quadra "H", na extensão de 8,41m, 3,56m e 11,45m;
OESTE: Com o Lote no. 05, da Quadra "H", na extensão de 12,56m.



LOTE no. 04"A"

Com área de 89,60m² (oitenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **PEDRO GALIVAR**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 13,17m;
SUL : Com o Lote no. 04, da Quadra "H", na extensão de 11,74m;
LESTE: Com o Lote no. 3"A", da Quadra "H", na extensão de 7,14m;
OESTE: Com o Lote no. 5, da Quadra "H", na extensão 7,36m.

LOTE no. 05

Com área de 216,30m² (duzentos e dezesseis metros e trinta decímetros quadrados) à Senhora **VERA FRANCISCA VEDANA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 11,39m;
SUL : Com o Lote no. 14, da Quadra "H", na extensão de 10,67m;
LESTE: Com o Lote no. 4A, da Quadra "H", na extensão de 7,36m e com o Lote no. 04, da Quadra "H", na extensão de 12,56m;
OESTE: Com o Lote no. 6, da Quadra "H", na extensão de 19,35m.

LOTE no. 06

Com área de 221,20m² (duzentos e vinte e um metros e vinte decímetros quadrados) à Senhora **ANA RIBEIRO GONÇALVES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 10,61m;
SUL : Com o Lote no. 13, da Quadra "H", na extensão de 5,61m e com o Lote no. 12, da Quadra "H", na extensão de 6,89m;
LESTE: Com o Lote no. 5, da quadra "H", na extensão de 19,35m;
OESTE: Com o Lote no. 07, da Quadra "H", na extensão de 19,07m.

LOTE no. 07

Com área de 223,20m² (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **DIRCEU NADALETTI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 12,36m;
SUL : Com o Lote no. 12, da Quadra "H", na extensão de 6,80m, e com o Lote no. 11, da Quadra "H", na extensão de 5,12m;
LESTE: Com o Lote no. 6, da Quadra "H", na extensão de 19,07m;
OESTE: Com o Lote no. 8, da Quadra "H", na extensão de 17,85m.



LOTE no. 08

Com área de 361,10m² (trezentos e sessenta e um metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **DORIVAL GONÇALVES RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 21,56m;
SUL : Com o Lote no. 09, da Quadra "H", na extensão de 16,00m e com o Lote no. 11, da Quadra "H", na extensão 3,43m;
LESTE: Com o Lote no. 07, da Quadra "H", na extensão de 17,85m;
OESTE: Com o Lote no. 8A, da Quadra "H", na extensão de 17,64m.

LOTE no. 08"A"

Com área de 138,80m² (cento e trinta e oito metros e oitenta decímetros quadrados) à Sra. **MARIA DE LOURDES AMARO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 8,00m;
SUL : Com o Lote no. 09, da Quadra "H", na extensão de 8,00m;
LESTE: Com o Lote no. 08, da Quadra "H", na extensão de 17,64m;
OESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 17,54m.

QUADRA "H1"

LOTE no. 02

Com área de 289,10m² (duzentos e oitenta e nove metros e dez decímetros quadrados) ao Senhor **OLÍMPIO DOS SANTOS SOBRINHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 21,95m;
SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 22,33m;
LESTE: Com o Lote no. 03, da Quadra H1, na extensão de 14,92m;
OESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 11,33m.

LOTE no. 03

Com área de 143,50m² (cento e quarenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados) à Senhora **ELENA PERES DE MACEDO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 9,59m;
SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 8,79m;
LESTE: Com o Lote no. 04, da Quadra H1, na extensão de 16,46m;
OESTE: Com o Lote no. 02, da Quadra H1, na extensão de 14,92m.



LOTE no. 04

Com área de 186,70m² (cento e oitenta e seis metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **ELOIR DE LIMA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 10,92m;

SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 11,22m;

LESTE: Com o Lote no. 05, da Quadra H1, na extensão de 18,25m;

OESTE: Com o Lote no. 03, da Quadra H1, na extensão de 16,46m.

LOTE no. 05

Com área de 201,70m² (duzentos e um metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **VITORINO OSTROSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 10,71m;

SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 10,51m;

LESTE: Com o Lote no. 06, da Quadra H1, na extensão de 19,98m;

OESTE: Com o Lote no. 04, da Quadra H1, na extensão de 18,25m.

LOTE no. 06

Com área de 242,80m² (duzentos e quarenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados) à Senhora **ROSANA ROLIN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 10,06m;

SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 11,86m;

LESTE: Com o Lote no. 08, da Quadra H1, na extensão de 10,87, e com o Lote no. 07, da Quadra H1, na extensão de 11,01m;

OESTE: Com o Lote no. 05, da Quadra H1, na extensão de 19,98m.

LOTE no. 07

Com área de 161,60m² (cento e sessenta e um metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOÃO RODRIGUES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 08, da Quadra H1, na extensão de 14,72m;

SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 14,72m;

LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 10,81m;

OESTE: Com o Lote no. 06, da Quadra H1, na extensão de 11,01m.



LOTE no. 08

Com área de 176,30m² (cento e setenta e seis metros e trinta decímetros quadrados) ao Senhor **NILSON ADÃO UKOVSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 09, da Quadra H1, na extensão de 17,50m;
SUL : Com o Lote no. 07, da Quadra H1, na extensão de 14,72m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 11,16m;
OESTE: Com o Lote no. 06, da Quadra H1, na extensão de 10,87m.

LOTE no. 09

Com área de 195,70m² (cento e noventa e cinco metros e setenta decímetros quadrados) ao Senhor **GILMAR MIRANDA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 10, da Quadra H1, na extensão de 17,86m;
SUL : Com o Lote no. 08, da Quadra H1, na extensão de 17,50m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 11,90m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 10,30m.

LOTE no. 10

Com área de 133,50m² (cento e trinta e três metros e cinquenta decímetros quadrados) ao Senhor **DELCEU PEREIRA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 11, da Quadra H1, na extensão de 18,16m;
SUL : Com o Lote no. 09, da Quadra H1, na extensão de 17,86m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 7,42m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 7,57m.

LOTE no. 11

Com área de 134,60m² (cento e trinta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **IVALDINO VEDANA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 12, da Quadra H1, na extensão de 18,13m;
SUL : Com o Lote no. 10, da Quadra H1, na extensão de 18,16m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 7,42m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 7,57m.



LOTE no. 12

Com área de 179,40m² (cento e setenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados) ao Senhor **ARIOVALDO DOS SANTOS TAVARES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 13, da Quadra H1, na extensão de 18,36m;
SUL : Com o Lote no. 11, da Quadra H1, na extensão de 18,13m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 10,04m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 9,73m.

LOTE no. 13

Com área de 172,20m² (cento e setenta e dois metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **INÉRIO ROSSET**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 14, da Quadra H1, na extensão de 18,24m;
SUL : Com o Lote no. 12, da Quadra H1, na extensão de 18,36m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 9,26m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 9,52m.

LOTE no. 14

Com área de 174,00m² (cento e setenta e quatro metros quadrados) ao Senhor **NELSI PEDRO MENEGATTI** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 15, da Quadra H1, na extensão de 17,12m;
SUL : Com o Lote no. 13, da Quadra H1, na extensão de 18,24m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, nas extensões de 6,27m e 4,41m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 8,61m.

LOTE no. 15

Com área de 283,80m² (duzentos e oitenta e três metros e oitenta decímetros quadrados) ao Senhor **JORGE MENEGATTI** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Sidney Guerra, na extensão de 11,53m;
SUL : Com o Lote no. 14, da Quadra H1, na extensão de 17,12m;
LESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 20,73m;
OESTE: Com área ocupada pelo Colégio Estadual, na extensão de 19,61m.



QUADRA "H2"

LOTE no. 01

Com área de 248,10m² (duzentos e quarenta e oito metros e dez décimos quadrados) ao Senhor **SERGIO MENEGATTI** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, nas extensões de 10,86m e 5,67m;
SUL : Com o Lote no. 03, da Quadra H2, nas extensões de 2,78m e de 12,25m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 13,59m;
OESTE: Com o lote no. 02, da Quadra H2, na extensão de 16,54m.

LOTE no. 02

Com área de 138,00m² (cento e trinta e oito metros quadrados) ao Senhor **MARTIN MENEGATTI** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 7,35m;
SUL : Com o Lote no. 03, da Quadra H2, na extensão de 8,45m;
LESTE: Com o Lote no. 01, da Quadra H2, na extensão de 16,54m;
OESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 18,78m.

LOTE no. 03

Com área de 229,40m² (duzentos e vinte e nove metros e quarenta décimos quadrados) ao Senhor **NÉRIO PEDRO MENEGATTI** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 02, da Quadra H2, na extensão de 8,45m, e com o Lote no. 01, da Quadra H2, nas extensões de 2,78m e 12,25m;
SUL : Com o Lote no. 04, da Quadra H2, na extensão de 24,38m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 12,06m;
OESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 2,25m e 5,10m.

LOTE no. 04

Com área de 223,50m² (duzentos e vinte e três metros e cinquenta décimos quadrados) ao Senhor **OLIDES SEGUETTO** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 03, da Quadra H2, na extensão de 24,38m;
SUL : Com o Lote no. 05, da Quadra H2, na extensão de 26,77m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 8,98m;
OESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 8,67m.



LOTE no. 05

Com área de 257,20m² (duzentos e cinquenta e sete metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **CLAUDIR JOÃO MIRANDA** com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote no. 04, da Quadra H2, na extensão de 26,77m;
SUL : Com o Lote no. 06"A", da Quadra H2, na extensão de 13,02m,
e com o Lote no. 06, da Quadra H2, na extensão de 16,26m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 9,57m;
OESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 8,96m.

LOTE no. 06

Com área de 284,10m² (duzentos e oitenta e quatro metros e dez decímetros quadrados) à Senhora **ELSA VALANDRO SOARES** com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote no. 05, da Quadra H2, na extensão de 16,26m;
SUL : Com o Lote no. 07, da Quadra H2, na extensão de 17,38m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 17,13m;
OESTE: Com o Lote no. 06A, da Quadra H2, na extensão de 16,64m.

LOTE no. 06"A"

Com área de 221,60m² (duzentos e vinte e um metros e sessenta decímetros quadrados) ao Senhor **JOSÉ RUDINEI SOARES** com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote no. 05, da Quadra H2, na extensão de 13,02m;
SUL : Com o Lote no. 07, da Quadra H2, na extensão de 14,03m;
LESTE: Com o Lote no. 06, da Quadra H2, na extensão de 16,64m;
OESTE: Com rua projetada, sem denominação, na extensão de 16,31m.

LOTE no. 07

Com área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) ao Senhor **FRANCISCO RENATO FERREIRA ROCHA** com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote no. 06A, da Quadra H2, na extensão de 14,03, e
com o Lote no. 06, da Quadra H2, na extensão de 17,38m;
SUL : Com o Lote no. 09, da Quadra H2, na extensão de 18,29m, e
com o Lote no. 08, da Quadra H2, na extensão de 14,85;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 14,67m;
OESTE: Com rua projetada, sem denominação, na extensão de 12,14m.

LOTE no. 08

Com área de 191,00m² (cento e noventa e um metros quadrados) ao Senhor **HARI GUSTAVO OTTO** com as seguintes confrontações:



NORTE: Com o Lote no. 07, da Quadra H2, na extensão de 14,85m;
SUL : Com o Lote no. 12, da Quadra H2, na extensão de 16,76m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 13,00m;
OESTE: Com o Lote no. 09, da Quadra H2, na extensão de 11,30m.

LOTE no. 09

Com área de 216,50m² (duzentos e dezesseis metros e cinquenta décimos quadrados) à Senhora **MARIA DE LURDES RAMOS** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 07, da Quadra H2, na extensão de 18,29m;
SUL : Com o Lote no. 10, da Quadra H2, na extensão de 6,68m, com o Lote no. 11, da Quadra H2, na extensão de 7,45m, e com o Lote no. 12, da Quadra H2, na extensão de 4,11m;
LESTE: Com o Lote no. 08, da Quadra H2, na extensão de 11,30m;
OESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 11,82m.

LOTE no. 10

Com área de 70,73m² (setenta metros e setenta e três décimos quadrados) ao Senhor **NEIVO POLASI** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 09, da Quadra H2, na extensão de 6,68m;
SUL : Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 7,38m;
LESTE: Com o Lote no. 11, da Quadra H2, na extensão de 10,21m;
OESTE: Com uma rua projetada, sem denominação, na extensão de 10,25m.

LOTE no. 11

Com área de 70,70m² (setenta metros e setenta décimos quadrados) à Senhora **NAIR RODRIGUES** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 09, da Quadra H2, na extensão de 7,45m;
SUL : Com rua projetada, sem denominação, na extensão de 6,34m;
LESTE: Com o Lote no. 12, da Quadra H2, na extensão de 10,07m;
OESTE: Com o Lote no. 10, da Quadra H2, na extensão de 10,21m.

LOTE no. 12

Com área de 223,80m² (duzentos e vinte e três metros e oitenta décimos quadrados) ao Senhor **JOSÉ ANTONIO LUFT** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 09, da Quadra H2, na extensão de 4,11m, e com o Lote no. 08, da Quadra H2, na extensão de 16,76m;

SUL : Com rua projetada, sem denominação, na extensão de 22,37m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 9,72m;
OESTE: Com o Lote no. 11, da Quadra H2, na extensão de 10,07m.

Art. 2o. - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser cedido a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer direito à indenização por benfeitorias nele construídas.

Parágrafo Primeiro - A qualquer momento durante o prazo da cessão, poderá o cessionário adquirir o domínio do imóvel regularizado, mediante pagamento do valor da avaliação da época da proposta de aquisição.

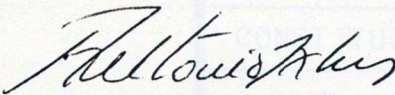
Parágrafo Segundo - No caso de pagamento a prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, que Cria o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB -, disciplina a alienação e financiamento de imóveis e dá outras providências.

Art. 3o. - As despesas decorrentes de Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

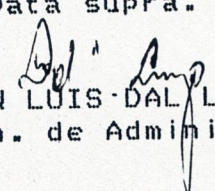
Art. 4o. - Fica autorizada a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome na presente Lei, sem possibilidade, contudo, de substituição.

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 08 DE MAIO DE 1996.


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração